



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 06/2013**  
**PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) de acordo com a resolução nº 28/2011, torna público que a Secretaria de Registros Escolares dos Cursos Superiores do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho estará recebendo inscrições para o processo de transferência externa dos cursos de Graduação para preenchimento de vagas ociosas.

### **1 - Das Vagas**

Para o primeiro semestre letivo de 2013, o Câmpus Muzambinho disponibilizará vagas nos cursos:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>
Ciências Biológicas (Licenciatura - vespertino)	8	2º
Ciências Biológicas (Licenciatura - noturno)	9	3º
Ciências Biológicas (Licenciatura - vespertino)	8	4º
Ciência da Computação (Bacharelado - integral)	9	4º
Educação Física (Licenciatura - vespertino)	5	3º
Educação Física (Licenciatura - vespertino)	5	6º
Educação Física (Graduação/Bacharelado - noturno)	5	8º

Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Registros Escolares, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2013, para efetuar sua inscrição.

Local: Secretaria escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG.

Horário: 08h00 às 10h30 e de 14h00 às 16h30.

### **3 - Da Documentação**

Deverão anexar ao formulário fornecido pela Secretaria de Registros Escolares dos Cursos Superiores:

I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Nacional

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Câmpus Muzambinho, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
5. Cópia da Cédula de Identidade;
6. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado;
7. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), através de GRU.

## II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Câmpus Muzambinho, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação:

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
2. Histórico escolar completo (original) do Curso Superior de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
5. Cópia da Cédula de Identidade ou passaporte;
6. Prova de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
7. Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
8. Para estes candidatos, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;
9. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), através de GRU.

### 4 - Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), que pode ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) O candidato deverá preencher os seguintes campos:

- a) UG/Gestão: 158303/26412;
- b) Recolhimento Código: 28830-6;
- c) Número de referência: número do CPF;
- d) Competência: XX/2013;
- e) Vencimento: a data para o recolhimento da taxa será até o dia xxx/xxx/2013;
- f) CPF do(a) candidato(a);
- g) Nome completo do(a) candidato(a);
- h) Valor principal: 40,00;
- i) Valor total: 40,00
- j) Para finalizar o preenchimento, clique no botão “Emitir GRU”.

*Obs: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.*

### 5 – Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado no dia 18 de fevereiro de 2013 e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

#### a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.

#### b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

### 5.2 Critérios de Avaliação

O processo é destinado ao aluno dos cursos de Ciência da Computação - Bacharelado, Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física - Licenciatura e Educação Física - Graduação/Bacharelado e, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para os cursos de Ciência da Computação - Bacharelado, Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física - Licenciatura e Educação Física - Graduação/Bacharelado do IF SULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.

Para concorrer as vagas do **4º período** do curso de **Bacharelado em Ciência da Computação**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 400 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 03 semestres letivo. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer às vagas do **2º período** do curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 300 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 1 semestre letivo. Só serão aceitos

resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer as vagas do **3º período** do curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 600 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 2 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer as vagas do **4º período** do curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 900 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 3 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer às vagas do **3º período** do curso de **Licenciatura em Educação Física**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 300 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 02 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer às vagas do **6º período** do curso de **Licenciatura em Educação Física**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 600 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 05 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

Para concorrer às vagas do **8º período** do curso de **Bacharelado em Educação Física**, o candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 1000 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 07 semestres letivos. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

O ingresso dos candidatos será realizado por meio de **PROCESSO SELETIVO**, e após aprovação no mesmo, **Transferência** da instituição de origem para o IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.

5.2 Em caso de candidatos com a mesma pontuação serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º Candidato com maior idade;

2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

## **7 – Do Resultado Final**

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências deste edital será realizada de acordo com a item 5 e estará disponível no site [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) e no quadro de avisos do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013.

## **8 – Da Matrícula**

O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, entre os dias **20 e 22 de fevereiro de 2013**, das 7 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos e das 13:30 minutos às 16 horas, devendo entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento.
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Cópia do Título Eleitoral.
- e) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato da Classe de 1991/1992.
- f) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- h) Atestado médico, comprovando que o(a) candidato(a) está em boas condições físicas e mentais e apto à prática de Esportes e Lazer e ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes ao Curso.
- i) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- j) Comprovantes de pagamento das contribuições.
- k) Comprovante de pagamento de Taxa de Cooperado - Cooperativa Escola dos alunos do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) referente a Taxa adesão à Cooperativa-escola.

- As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

## **9 – Disposições Finais**

1. Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.
2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
4. Em hipótese nenhuma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.
6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
7. As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação da matriz curricular e do histórico escolar.
8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho.
9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria Escolar pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.
10. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
11. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na COPESE até o dia 15 de março de 2013, após esta data serão incinerados.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pelo Colegiado dos cursos.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2013.

**SÉRGIO PEDINI**  
**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

## ANEXOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	06 a 15 de fevereiro de 2013
Processo Seletivo	18 de fevereiro
Divulgação da classificação final	19 de fevereiro
Matrículas	20 a 22 de fevereiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS MUZAMBINHO**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Federal Sul de Minas - Câmpus Muzambinho.

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
residindo na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, requer de  
V.S<sup>a</sup>. MATRÍCULA para o primeiro semestre de 2013, no seguinte CURSO:

- ( ) Ciências Biológicas - Licenciatura – Vespertino (2º Período)
- ( ) Ciências Biológicas - Licenciatura – Noturno (3º Período)
- ( ) Ciências Biológicas Licenciatura – Vespertino (4º Período)
- ( ) Ciência da Computação Bacharelado – Integral (4º Período)
- ( ) Educação Física - Licenciatura (3º Período - Vespertino)
- ( ) Educação Física - Licenciatura (6º Período - Vespertino)
- ( ) Educação Física - Licenciatura (8º Período - Noturno)

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO

#### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

**Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:**

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e obedecer-lhes.
02. Contribuir com ideias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento.
03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, como: assistir a todas as aulas e programações curriculares; não faltar a qualquer atividade didática; participar de todos os eventos culturais, recreativos, cívicos, sociais e/ou outros aqui promovidos. Comprometo-me ainda a contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor.
04. Dignificar o nome do Instituto, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e socialização.
05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinquência, vandalismo ou agressões físicas e pessoais.
06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões.
07. Respeitar direitos e objetos alheios.
08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora.
09. Cooperar para que o Instituto se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana.
10. Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do Instituto, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.
11. Na condição de aluno matriculado no Instituto em regime de externato, não frequentar, de forma alguma, os alojamentos.
12. Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo Instituto, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.

---

Assinatura do aluno